



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PONTÃO
Av. Julio de Mailhos, 1316 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-2560.0131

DECRETO Nº 1.977, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

"Decreta ponto facultativo nas repartições públicas do Poder Executivo do Município na data que menciona, e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE PONTÃO**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições aplicáveis,

Considerando a ocorrência do Carnaval;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais nos dias **16 e 17 de fevereiro de 2026**, segunda-feira e terça-feira, respectivamente.

Parágrafo único: Excetuam-se do disposto no *caput* deste artigo, os serviços essenciais, assim considerados, os de saúde, e a vigilância em prédios municipais.

Art. 2º - Ficam suspensos os prazos dos processos administrativos nos dias 16 e 17 de fevereiro de 2026, reiniciando sua contagem a partir de 18 de fevereiro de 2026.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontão, aos onze dias, de fevereiro de 2026.

NILTON ALVES VERLINDO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

LUCIANE BEVILAQUA
Secretária Municipal da Administração.